



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

### DECRETO Nº 13759, DE 09 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre permissão de uso de bens públicos municipais ao Segundo Subgrupamento de Bombeiros

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 68.046/15, e

**CONSIDERANDO** o Convênio nº GSSP/ATP – 59/13, celebrado entre este Município e o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, estabelecendo que a aquisição e a substituição de viaturas, equipamentos especializados, inclusive, de comunicação e material de consumo durável, serão promovidas pelos partícipes de acordo com o Plano de Trabalho;

**CONSIDERANDO** parecer jurídico favorável constante às fls.: 34 a 38 dos autos em epígrafe;

**CONSIDERANDO** reunião ordinária realizada entre os representantes do Fundo Especial de Manutenção do Corpo de Bombeiros de Taubaté – FEBOM, restando decidido de forma unânime pela autorização para a aquisição de uma viatura tipo Pick Up,

#### DECRETA:

**Art. 1º** É permitido, nos termos do art. 83, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Taubaté, ao **SEGUNDO SUBGRUPAMENTO DE BOMBEIROS**, representado neste ato pelo Cap PM Glaucio Doederer Cafalchio de Oliveira, o uso do bem patrimonial a seguir relacionado:

Item	Objeto	Nº Patrimônio	Qtde
1	Veículo Camionete Pick-Up marca Chevrolet tipo S-10, modelo 2015, placa FKP-0497, cor vermelha, prefixo 1764, chassi 9BG148DK0FC436626	35.3033	01

**Art. 2º** A permissão de que trata o art. 1º é feita a título precário e sem qualquer ônus recíproco.



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**Art. 3º** Fica expressamente vedada ao Permissionário, **SEGUNDO SUBGRUPAMENTO DE BOMBEIROS**, a cessão ou transferência do objeto da presente outorga de permissão de uso.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de março de 2016, 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 371º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
*Prefeito Municipal*

**Cel. ATHAÍDE MONTEIRO DO AMARAL**  
*Secretário de Segurança Pública Municipal*

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 09 de março de 2016.

**EDUARDO CURSINO**  
*Secretário de Governo e Relações Institucionais*

**LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA**  
*Diretora do Departamento Técnico Legislativo*